



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

CNPJ 75.845.511/0001-03

LEI N° 43/2010

SÚMULA: *Dá nome a Biblioteca Cidadã de Lupionópolis*

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ**, aprovou e eu **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte

LEI

Artigo 1º - A Biblioteca Cidadã, construída em parceria do Município com a Secretaria de Estado da Cultura, localizada no perímetro urbano da cidade de Lupionópolis, denominar-se-á **BIBLIOTECA CIDADÃ PROFESSORA IDA PEREIRA KOARATA.**

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lupionópolis, 12 de agosto de 2010


JOSÉ CARLOS TIBÉRIO
Prefeito Municipal